

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 44/2024, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO -
FIA**

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar atividades consideradas essenciais para a consolidação do planejamento estratégico 2024-2028, atualmente em fase de formulação.

CONSIDERANDO a identificação de demandas críticas relacionadas à capacitação e ao suporte técnico para a estruturação e gestão de projetos estratégicos prioritários.

CONSIDERANDO a cláusula décima nona do contrato nº 44/2024.

CONSIDERANDO o art. 81 da lei nº 13.303/2016 e o art. 114 e seguintes do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes contratantes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 44/2024, de comum acordo e após deliberação, para a realização das alterações a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E PREÇOS

- 1.1. O Contrato fica acrescido das demandas relacionadas à capacitação e ao suporte técnico para a estruturação e gestão de projetos estratégicos prioritários que integram o escopo de iniciativas delineadas para o planejamento estratégico da instituição.
- 1.2. As atividades previstas nas demandas listadas no item 1.1 são:
 - 1.2.1 Apoio na estruturação de até 10 projetos da primeira onda do planejamento estratégico, considerando desdobramento das fases do projeto, cronograma, definição de equipes e responsabilidades.
 - 1.2.2 Apoio na escolha de uma ferramenta para a gestão dos projetos.
 - 1.2.3 Capacitação de 16h em gestão de projetos para 30 pessoas que estarão ligadas diretamente ao projeto.
 - 1.2.4 Estruturação do comitê de acompanhamento da implementação do planejamento estratégico com a definição dos participantes, rotinas e método de acompanhamento.
- 1.3 Para a realização das atividades descritas nessa cláusula, a FIA alocará uma equipe específica de consultores, composta por profissionais com diferentes níveis de senioridade, devidamente qualificados para executar os serviços e entregar os produtos.
- 1.4 O investimento total para as atividades demandadas no presente aditivo será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas com remuneração dos consultores, encargos sociais, transporte e locomoção, estadias e demais despesas.
- 1.5 A infraestrutura para capacitação e workshop será de responsabilidade da CEASAMINAS.
- 1.6 A FIA realizará a prestação de contas periódica das entregas, resultados e produtos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste aditivo, garantindo alinhamento integral aos objetivos do planejamento estratégico 2024/2028 da CEASAMINAS.
- 1.7 As especificações da prestação do serviço de elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da CEASAMINAS para o período 2024/2028 são as arroladas no Ofício da Fundação Instituto de Administração – FIA para o Departamento de Planejamento da CEASAMINAS, datado em 10 de dezembro de 2024, cujo teor integral passa a compor este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 29 de dezembro de 2024.

██
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

██
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

██
Representante Legal
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

TESTEMUNHAS:

██
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

██
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

██
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS